

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 134, de 20 de agosto de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a necessidade de adequação do modelo FISCAL SPEED CONTROL, marca FISCAL, aprovado pela Portaria INMETRO n.º 135, de 16 de dezembro de 1999, ao Regulamento Técnico Metrológico de medidores de velocidade para veículos automotores, aprovado pela Portaria n.º 115, de 29/06/1998, e

Considerando o constante do Processo INMETRO n.º 52600 000806/2002, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo FISCAL SPEED CONTROL, de medidor de velocidade de veículos automotores, de acordo com a Portaria n.º 115/1998.

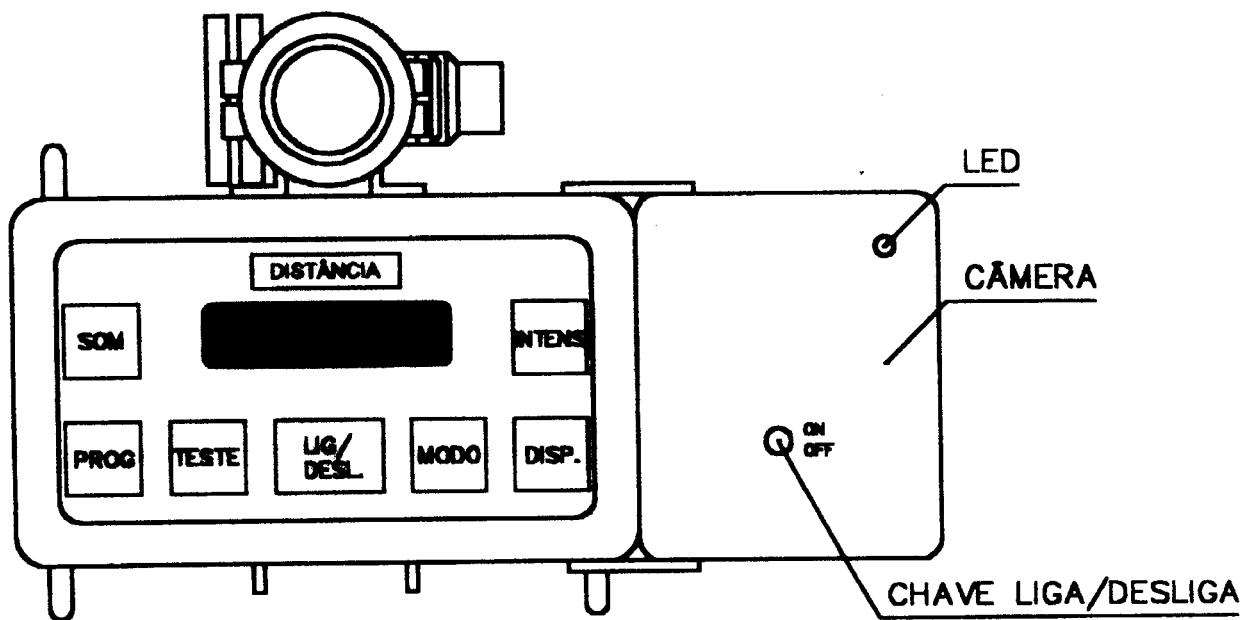
Art. 2º - Desenho anexo à presente Portaria:

1 – Vista posterior do modelo FISCAL SPEED CONTROL com as inscrições em Português.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

	FABRICANTE: FISCAL TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	COTAS EM: METROS
	FISCAL SPEED CONTROL VISTA POSTERIOR	ESCALA: SEM ESCALA
		ANEXO: 01